



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS 2020

Período de inscrição: 03/09 a 02/10/2019, apenas pelo sitio eletrônico www.isc.ufba.br

Programa de Doutorado em Saúde Coletiva – áreas de concentração:

- Epidemiologia
- Planificação e Gestão em Saúde
- Ciências Sociais em Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ao Doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta de três docentes credenciados pelo PPGSC, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPGSC) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da UFBA.

Encerradas as inscrições dos/as candidatos/as, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada no sitio eletrônico do ISC. Não poderá participar dessa Comissão o/a cônjuge, o/a companheiro/a ou o/a parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer pessoa inscrita como candidata.

Caso identifique alguma das condições acima citadas, o/a candidato/a terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento do membro da Comissão, devidamente fundamentado e em documento assinado impresso entregue na Secretaria do PPGSC ou escaneado e enviado pelo e-mail ppgs.seleção@ufba.br.

Caso o Colegiado do PPGSC dê provimento à solicitação de impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. Será considerada definitiva a Comissão de Seleção quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

O Doutorado em Saúde Coletiva tem duração padrão de 48 (quarenta e oito) meses contados do início do primeiro semestre letivo do curso.

NÚMERO DE VAGAS

O Doutorado em Saúde Coletiva dispõe de 27 (vinte e sete) vagas destinadas a candidatos/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil, com graduação em curso de nível superior. Do total de vagas, 30% serão destinadas a candidatos/as autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos). Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola,

pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), em um total de 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Quantitativo
Ampla concorrência	19
Candidatos negros (pretos e pardos)	8
Indígena	1
Quilombola	1
Pessoa com deficiência	1
Pessoa trans	1

De acordo com o resultado do processo seletivo, o Colegiado do PPGSC, junto com a Comissão de Seleção, definirá o número de aprovados, segundo a disponibilidade de vagas de orientação docente para cada anteprojeto. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, na condição de não haver candidatos/as que preencham os requisitos exigidos.

Serão admitidos no Curso os/as candidatos/as aprovados/as, que preencherem os requisitos exigidos, de acordo com a ordem de classificação da pontuação final obtida no processo seletivo e disponibilidade de orientação.

Eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros sem visto de residência permanente poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros com visto de residência permanente, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA TRANS

Para concorrer as vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias.

O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas no *caput* deste item, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

BOLSAS DE ESTUDO

O PPGSC dispõe de um número limitado de Bolsas de Estudo que serão alocadas de acordo com o que determinam as normas e os critérios vigentes de cada uma das agências financiadoras (CAPES, CNPQ, FAPESB) e da Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa, segundo processo seletivo específico a ser oportunamente estabelecido e divulgado.

CRONOGRAMA

ITEM	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Divulgação das normas de seleção de candidatos/as para o período letivo 2020.	23/08/2019	-	No site www.isc.ufba.br
Período de inscrições.	03/09 a 02/10/2019	24 h via internet	Exclusivamente por internet www.isc.ufba.br
Homologação das inscrições.	07/10/2019	12:00 h	Local: ISC
Divulgação da homologação das inscrições.	08/10/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora.	08/10/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
Período para solicitação de impugnação de membro da Comissão Examinadora e de recurso à homologação das inscrições. *	09/10/2019	Até 17:00 h	Secretaria do PPGSC/ISC ou por e-mail *
Divulgação da homologação das inscrições após os recursos.	10/10/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
Prova discursiva.	14/10/2019	14:00 às 17:00 h	Sede do ISC ou outras unidades da UFBA
Divulgação do resultado da prova discursiva.	23/10/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
Período para solicitação de recurso ao resultado da prova discursiva.*	24 e 25/10/2019	Até 17:00 h	Secretaria do PPGSC/ISC ou por e-mail *
Comunicação dos resultados do julgamento dos recursos aos requerentes.	29/10/2019	14:00 às 17:00 h	Secretaria do PPGSC/ISC
Divulgação da relação dos candidatos/as selecionados para entrevista (dia, horário e local).	31/10/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
Análise de projetos de tese, de memoriais e de currículos pela Comissão de Seleção.	01 a 13/11/2019	-	-
Realização de entrevistas.	19, 20 e 21/11/2019	8:00 às 17:00 h	Sede do ISC
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do PPGSC.	25/11/2019	12:00 h	Local: ISC
Divulgação do resultado da seleção.	26/11/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
Período para solicitação de recurso ao resultado da seleção. *	27 e 28/11/2019	8:00 às 17:00 h	Secretaria do PPGSC/ISC ou por e-mail *

Divulgação do resultado final da seleção.	02/12/2019	17:00 h	No site e mural do ISC
---	------------	---------	------------------------

*Por meio de documento escrito e assinado pelo/a candidato/a impresso e entregue na Secretaria do PPGSC ou escaneado e enviado para o e-mail - ppgsc.selecao@ufba.br

INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2020, deverão ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:

- a) preenchimento completo e envio exclusivamente via internet do formulário de inscrição, disponível em <http://www.isc.ufba.br>
- b) pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário do modelo UFBA, disponível em: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> (Boleto bancário - GRU - Serviços Acadêmicos – Gerar nova GRU - Serviço: inscrição para seleção doutorado).
- c) informação do endereço eletrônico do currículo Lattes no formulário de inscrição (currículo completo feito na Plataforma Lattes/CNPq – <http://lattes.cnpq.br/>)
- d) envio para a Secretaria do PPGSC por e-mail ppgsc.selecao@ufba.br dos seguintes documentos:
 - memorial em formato PDF;
 - cópia eletrônica do recibo de pagamento da taxa de inscrição;
 - projeto de tese em formato PDF sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do ISC (ver anexo);
 - cópia eletrônica dos certificados de proficiência em dois idiomas – inglês (TOEFFEL, CPE, TELP, IELTS, TOEIC, ACBEU) e francês (DALF e DELF) ou espanhol (DELE) – ou emitidos por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais. *Obs.: os certificados, para fins desta seleção, têm validade de até 24 meses após a data de expedição e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem score final equivalente a 60% ou mais do total do rendimento;*
 - carta de recomendação de professor da instituição onde realizou seu curso de Graduação ou Pós-Graduação ou do chefe/supervisor da instituição onde atua/atuou profissionalmente emitida em 2018 ou 2019;
 - cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.
 - declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.
 - laudo médico, atestando a condição de deficiente, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

A inscrição será homologada pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma. O número de inscrição será fornecido no dia da realização da prova discursiva.

O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do Doutorado em Saúde Coletiva será realizado em Salvador, nas dependências do ISC ou de outras unidades da UFBA, nas datas que constam do cronograma. O/A candidato/a que tiver sua inscrição homologada participará do processo que será composto de:

Prova discursiva

A prova discursiva terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação igual a 7 (sete) e máxima igual a 10 (dez), realizada sem consulta bibliográfica, com 3 (três) horas de duração. A prova versará sobre tema atual da área de Saúde Coletiva, definido pela Comissão de Seleção e informado no momento de sua realização. Essa etapa tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O/A candidato/a deverá produzir um texto dissertativo relacionado ao tema indicado, primando pela clareza, coerência e consistência argumentativa. Não haverá indicação de bibliografia.

A prova não terá identificação nominal, devendo constar apenas o número de inscrição do/a candidato/a. Provas com identificação nominal serão anuladas. O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O/A candidato/a deve apresentar, no início da prova escrita, documento de identificação original com foto.

O resultado da prova discursiva será publicado no mural do ISC e no sítio eletrônico www.isc.ufba.br, seguindo o cronograma do processo seletivo.

O/A candidato/a aprovado/a na prova discursiva terá o anteprojeto de tese, o memorial e o currículo analisados e fará entrevista com a Comissão de Seleção, considerando o que consta nos respectivos itens especificados a seguir.

Anteprojeto de tese

O anteprojeto deverá ser apresentado em português, contendo um máximo de 15 (quinze) folhas escritas em fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5. Deverá abordar tema incluído entre as linhas de pesquisa do ISC, sendo apresentado com a seguinte estrutura:

1. Introdução: delimitação do problema a ser investigado, contexto, estado da arte do conhecimento, fundamentada nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a saúde coletiva;
2. Objetivos: identificar / descrever / analisar / avaliar (a depender do tipo de estudo e pergunta);
3. Referencial teórico: síntese dos principais conceitos, noções e termos relevantes para o objeto do estudo; compreensão sobre a plausibilidade biológica ou social do fenômeno a ser estudado, estado atual da interpretação das relações entre os construtos específicos relacionados ao objeto;

4. Metodologia: abordagem, desenho ou estratégia da investigação; população do estudo; fontes de dados; técnicas e procedimentos para a coleta de dados; variáveis e medidas (quando aplicável); análise de dados;
5. Aspectos éticos;
6. Análise da viabilidade e impacto potencial;
7. Referências.

O anteprojeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, atualidade da revisão de literatura, adequação da abordagem teórica e metodológica à pergunta de investigação, viabilidade, potencial contribuição para as linhas de pesquisa do ISC e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

Memorial

O memorial deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico e corresponderá ao currículo do/a candidato/a, mas não se limita a repeti-lo e não será uma simples listagem de fatos. O texto deve abranger a formação, a experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva, os interesses especiais e as motivações que levaram o indivíduo a se candidatar à seleção do doutorado. Deve ainda focalizar o sentido da carreira profissional e da formação, comentando a vida profissional e/ou acadêmica, indicando os fatos principais, as repercussões sobre a trajetória do/a candidato/a e a saúde coletiva, como estes fatos ocorreram e porque ocorreram. Inclui também planos para o futuro, o que o/a candidato/a espera do Programa, e como poderá utilizar o conhecimento que se propõe a adquirir. O memorial deve ser escrito de maneira clara e concisa, limitando-se a 10 (dez) laudas em espaço 1,5 e fonte 12 (doze). A Comissão de Seleção avaliará e pontuará o memorial, em uma escala de zero a dez, considerando a observância pelo/a candidato/a destas recomendações, tanto de conteúdo, quanto de forma.

Análise do currículo

O currículo será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez considerando os seguintes critérios: formação; experiência profissional, incluindo a docência, com ênfase em saúde coletiva; participação em projetos de pesquisa; inserção em grupos de pesquisa; publicações (artigos científicos, livro, capítulos de livro, resumo em anais de eventos científicos); experiências internacionais. *Obs.: documentos comprobatórios das informações constantes do currículo poderão ser solicitados ao candidato/a.*

Entrevista

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção de acordo com o período e local especificados no cronograma, versará sobre tema e conteúdo do anteprojeto de tese, do memorial e do currículo. A entrevista será pontuada na escala de zero a dez, considerando o conjunto de critérios adotados nas etapas anteriores.

Disponibilidade de orientação

Nesta etapa, a Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojetos de tese dos/as candidatos/as, sendo selecionados/as aqueles/as aprovados/as para os/as quais haja orientadores credenciados disponíveis para o ano letivo de 2020.

APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção pontuará os itens especificados e fará a média dos pontos obtidos, para fins de classificação dos/as candidatos/as. Será classificado o/a candidato/a que obtiver média de pontos igual ou superior a 7,0 (sete).

A aprovação dos/as candidatos/as será concluída com base na pontuação média final. A seleção definitiva estará condicionada à disponibilidade de orientação.

Quando necessário, será aplicado um critério de desempate, para fins classificatórios. Será considerada, sucessivamente, a maior pontuação na prova discursiva, no anteprojeto, no memorial, no currículo e na entrevista. Caso esses critérios não sejam suficientes, será considerada a idade do/a candidato/a, privilegiando-se o/a candidato/a mais velho/a.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

Caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis), ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

Em caso de um optante indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele poderá não ser computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias.

Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans) em qualquer uma de suas categorias de identificação, o/a candidato/a

aprovado/a em outra categoria desta modalidade poderá ocupar a vaga supranumerária não preenchida.

As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

RESULTADOS

A lista nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção ao Doutorado em Saúde Coletiva será publicada no mural do ISC e no sítio eletrônico www.isc.ufba.br, seguindo o cronograma do processo seletivo.

RECURSOS

Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação da lista nominal dos aprovados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados pelo/a candidato/a em documento assinado com exposição de motivos. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e emitirá parecer ao Colegiado do PPGSC, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

OBSERVAÇÕES

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipuladas;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no processo de seleção;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
- d) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro/a candidato/a;
- f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos/as;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva ou da prova discursiva em qualquer meio;
- h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) quando, após a seleção, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o/a candidato/a se utilizado de processos ilícitos.

Caso alguma das vagas para os/as candidatos/as estrangeiros/as não seja preenchida, a critério da Comissão de Seleção, a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos/as do País.

Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço supracitado e no sítio eletrônico do ISC-UFBA.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

MATRÍCULA DOS APROVADOS

Os seguintes documentos deverão ser apresentados (originais e cópias autenticadas em cartório), para matrícula dos aprovados no processo de seleção e admitidos ao curso:

- carteira de identidade/RG
- Passaporte (para candidatos/as estrangeiros/as);
- CPF;
- 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- documento de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- diploma ou certificado de conclusão de Graduação ou Mestrado;
- histórico escolar do curso de Graduação ou Mestrado;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.


As cópias destes documentos serão arquivadas.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas de seleção aqui apresentadas e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA.

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Doutorado em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama s/n - Canela
Salvador, Bahia 40110-040, Brasil
Tels. (71)3283-7410/7416
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br
Página na Internet: <http://www.isc.ufba.br>

Salvador, 23 de agosto de 2019.


Luís Eugenio de Souza
Coordenador
PPGSC/UFBA


Marcelo Castellanos
Vice-coordenador
PPGSC/UFBA

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA DO PPGSC/ISC/UFBA

- Análise da situação de saúde
- Atenção primária em saúde
- Avaliação de sistemas, programas e serviços de saúde
- Comunidades, famílias, modos de vida e saúde
- Desenvolvimento na primeira infância e saúde mental no curso da vida
- Determinantes ambientais e sociais da saúde
- Economia, tecnologia e inovação em saúde
- Educação e comunicação em saúde
- Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas, infecciosas e parasitárias
- Epidemiologia e avaliação de impacto na saúde das populações
- Epidemiologia em serviços de saúde mental
- Estudos em populações indígenas
- Etnicidade, raça e saúde
- Gênero e saúde
- Informação nos processos de gestão em saúde
- Itinerários terapêuticos, cronicidade e cuidado integral em saúde
- Macro e micro determinantes das doenças infecciosas e deficiências nutricionais
- Modelos assistenciais e vigilância em saúde
- Planejamento, gestão e avaliação em saúde
- Políticas, instituições e práticas de saúde
- Políticas públicas, participação social e saúde
- Processos socioculturais e saúde/doença-cuidado
- Saúde ambiental
- Saúde mental
- Saúde do trabalhador
- Sociologia das doenças crônicas e outras condições de longa duração
- Trabalho, gestão e educação em saúde
- Vigilância sanitária
- Violência urbana e saúde
- Vulnerabilidades e HIV/Aids